



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2017 – PROC. Nº 100.059/2017

CONTRATADA: EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA. - OBJETO: Fica alterado o contrato nº 185/2017 com o objetivo de suprimir o percentual de aproximadamente 2,72% (dois vírgula setenta e dois por cento), sofrendo o valor inicial uma supressão de R\$ 94.878,40 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020 - Gestor: Robson Pereira.

Chefe de Gabinete - BRUNO VASSARI

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Governo - SILVIA DE CAMPOS

Procuradora Geral do Município

MARCELI CARLA MUNARI BRAGA DE SOUZA

Controladora Geral do Município

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALÉ

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
ALEXANDRE FUNAKI

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
SILVIA DE CAMPOS

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação - FABRÍCIO COUTINHO DE FÁRIA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
ILIAMAR DARRONQUI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA

Secretário Municipal de Cultura
JOÃO MANOEL DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Segurança
JORGE MARTINS SALGADO

Secretário Municipal da Fazenda
JEFFERSON CIRNE DA COSTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
GEOVÁ MARIA FÁRIA

Secretária Municipal de Saúde
REGINA MAURA ZETONE GRESPLAN

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Obras e Habitação - MARIA DE LOURDES DA SILVA

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
MARCOS AURÉLIO ASTOLFI

Resp. p/ Exp. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação
FERNANDO TRINCADO SIMON

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida
ADRIANA GOMES DA FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEEDUC Nº 1.192 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

FABRÍCIO COUTINHO DE FÁRIA, Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 11.561 de 06 de julho de 2020, art. 4º, resolve:

Art. 1º - Todos os servidores que dispõem do direito à licença prêmio e que, atualmente, possuem saldo superior a 90 (noventa) dias, serão submetidos à concessão da referida licença, pelo prazo mínimo de 30 (trinta), em período a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no art. 1º, os Diretores de Escola que estejam no exercício de suas funções, os Professores que não estejam exercendo função administrativa, bem como os Serventes e Serventes Proveedores que não estejam afastados de suas atividades por motivo de idade e/ou laudo médico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 15 de setembro de 2020.

Prof. FABRÍCIO COUTINHO DE FÁRIA
Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DO DIA 15/09/2020

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

Proc. nº 3862/02 – Portaria/DARH-1 nº 36.529 de 15/09/2020 - Fica revogada a Portaria nº 36.484 de 12 de agosto de 2020, que concedeu afastamento, a título de desincompatibilização, a servidora Giovana Lourenço Munhoz.

Proc. nº 3479/88 – Portaria/DARH-1 nº 36.530 de 15/09/2020 - Fica revogada a Portaria nº 36.429 de 04 de agosto de 2020, que concedeu afastamento, a título de desincompatibilização, a servidora Amélia Ponce Nascimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SEPLAG/SEGOV Nº 01/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE GOVERNO.

SILVIA DE CAMPOS, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que os Decretos Municipais nº 11.563, de 11 de julho de 2020 e nº 11.592 de 12 de setembro de 2020 dispõem que os servidores especificados no artigo 7º do Decreto Municipal nº 11.522 de 19 de março de 2020 poderão ser submetidos ao regime de teletrabalho por determinação do superior hierárquico;

CONSIDERANDO que a condição de portador de doença crônica dependerá de comprovação

por meio de relatório médico encaminhado ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT para as providências necessárias;

CONSIDERANDO que na presente data o Município se encontra na fase Amarela do Plano São Paulo e a pandemia em decorrência do Novo Coronavírus – COVID 19 está sob controle;

CONSIDERANDO que a flexibilização ao exercício das atividades econômicas, sociais, esportivas e outras, faz parte do Plano Retoma São Caetano, obedecidos os critérios e protocolos previstos na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores afastados nos termos do art. 7º, do Decreto Municipal nº 11.522 de 19 de março de 2020, alterado pelo art. 2º, do Decreto Municipal nº 11.592 de 12 de setembro de 2020 para o retorno às suas funções imediatamente.

Art. 2º Para os servidores considerados como grupo de risco, conforme determinado pelos Decretos expedidos até a presente data, se houver eventual impossibilidade de retorno, deverão encaminhar-se ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SEMST para avaliação médica.

Art. 3º Os superiores hierárquicos deverão observar se os locais de trabalho atendem aos protocolos sanitários adequados para garantia de saúde e segurança no retorno ao trabalho do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 15 de setembro de 2020.

SILVIA DE CAMPOS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Governo

PROC. Nº 21489/18 – COMUNICADO

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul comunica a todos os interessados, que em decorrência do estado de calamidade pública prevista nos Decretos nº 11.524/2020, alterado pelos Decretos nºs 11.526/2020 e 11.592/2020, e em conformidade com a Lei Complementar nº 173/2020, FICA SUSPENSADA a contagem do prazo de validade do Concurso Público Edital 02/2018 a partir de 22 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, salvo nova prorrogação, devendo o prazo de vigência ser retomado a partir do término do período de calamidade pública.

São Caetano do Sul, 15 de setembro de 2020.

SILVIA DE CAMPOS

Presidente da Comissão de Concurso

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 PROCESSO DE COMPRAS Nº 592/2020

Encontra-se aberto na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 18/2020 (menor preço global), que se destina a contratar empresa especializada do segmento de construção civil para execução de serviços de reforma da biblioteca Campus Conceição, para abrigar a sala de ginástica, bem como reforma do vestiário ao lado da quadra e criação de área de banho para uso dos colaboradores do departamento de manutenção da USCS. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://licitacao.uscs.edu.br/web> ou retirar na seção de Compras da USCS, sito à Rua Maceió, 177 – Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP ao custo de R\$ 10,00 (dez) reais, referentes ao valor de extração de cópias. Data da abertura: 29 de setembro de 2020 às 9h, Sala de Licitação no endereço acima.

São Caetano do Sul, 15 de setembro de 2020.

Prof. Ms. PAULO SÉRGIO LOPES RUIZ
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro